

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DA 52ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 26 DE JULHO DE 2022

(52ª SESSÃO PRESENCIAL E POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às **16:37**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a Presidência do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, PRESIDENTE, os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES e MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO. Presentes, por meio de sistema de videoconferência, a VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR e JULIANO TAVEIRA BERNARDES. Presente, também por meio de sistema de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a 52ª (quinquagésima segunda) Sessão Ordinária, de 26 de julho de 2022.

Inicialmente, o Presidente Desembargador Itaney Francisco Campos pediu compreensão aos eminentes pares quanto ao atraso no início da sessão, que se deu em função de despachos administrativos na Presidência e que, inclusive, estava sendo encaminhada aos Juízes Membros a minuta da resolução que será proximamente submetida à aprovação do Colegiado, referente à reestruturação orgânica, em uma segunda fase. Na sequência, o Presidente da Corte registrou a presença em Plenário dos Excelentíssimos Senhores Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Ana Cláudia

1

Veloso Magalhães e Mônica Cezar Moreno Senhorelo. E a presença, por meio de videoconferência, da Vice-Presidente e Corregedora, Excelentíssima Senhora Desembargadora Amélia Martins de Araújo, e dos Excelentíssimos Senhores Juízes Vicente Lopes da Rocha Júnior e Juliano Taveira Bernardes. Bem assim, o Desembargador Itaney Campos registrou a presença, também por meio de videoconferência, do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva. Em seguida, o Presidente, Desembargador Itaney Francisco Campos, registrou também a presença, no Auditório Plenário, do Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Adenir Teixeira Peres Júnior e do Doutor Luciano Mtanios Hanna, ex-Juiz Membro desta Corte, assim como de alguns secretários deste Tribunal: Secretária-Geral da Presidência, Doutora Fernanda Souza Lucas; Secretária de Gestão de Pessoas, Doutora Milena Jorge, Secretário Judiciário, Doutor Leonardo Sapiência, e do Diretor-Geral do TRE/GO, Doutor Wilson Gamboge Júnior.

Na sequência, o Presidente Desembargador Itaney Campos informou a existência de inscrição para sustentação oral no primeiro processo da pauta - Recurso Eleitoral n. 0600825-36.2020.6.09.0097 -, pelo Doutor Dyogo Crosara, tendo desistido de sustentar oralmente o Doutor Olívio Giroto Neto. Assim, os julgamentos observaram a seguinte ordem.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJe:

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600825-36.2020.6.09.0097

ORIGEM: CACHOEIRA ALTA-GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

RECORRENTES: RODRIGO MIRANDA MENDONÇA

EDUARDO CORREA DE ALMEIDA

ADVOGADOS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO –
OAB/ GO 34601-A

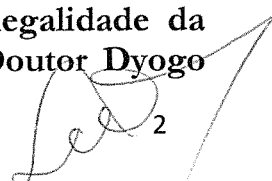
DYOGO CROSARA – OAB/ GO 23523-A

RECORRENTE: VALTEIR DANTAS

ADVOGADO: OLÍVIO GIROTO NETO – OAB/ MG 109909-A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 26/7/2022, o Presidente Desembargador Itaney Francisco Campos anunciou que o Doutor Dyogo Crosara faria sustentação oral em nome dos recorrentes, momento em que o citado advogado afirmou que, primeiramente, suscitaria questão de ordem consubstanciada na ilegalidade da distribuição do feito por prevenção. Ao ensejo, o Doutor Dyogo

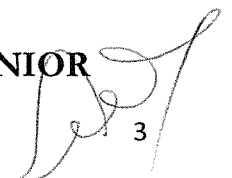


Crosara alegou que, nos termos do artigo 44 do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – RITREGO, a competência para dirimir conflitos relativos à distribuição dos feitos é da Presidência da Corte, solicitando a retirada do recurso de julgamento, por entender que não poderia ter sido incluído em pauta pelo Relator sem que se decidisse sobre a prevenção, e a remessa dos autos ao Presidente da Corte para análise do conflito atinente à prevenção. O Presidente do TRE Goiás, Desembargador Itaney Francisco Campos, registrou tratar-se de preliminar de âmbito processual e passou a palavra ao Relator, que examinaria a competência deste órgão julgador e submeteria a decisão ao órgão máximo, que é o Tribunal Pleno. Nesta oportunidade, indagado pelo Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior, o Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, informou que naquele momento iria se restringir à apresentação do relatório e decisão referente à questão de ordem sob análise. O Doutor Dyogo Crosara reiterou que a questão não poderia ser analisada pelo Relator, em conformidade com o regimento interno. O Presidente Desembargador Itaney Francisco Campos colheu a manifestação do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, que se pronunciou no sentido de que, efetivamente, caberia ao Relator reconhecer ou não a própria competência. Então, o Presidente da Corte passou a palavra ao Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, que proferiu voto rejeitando a questão de ordem, porquanto a cadeia de prevenção referente às Eleições 2020 para o Município de Cachoeira Alta foi inaugurada, efetivamente, após a redistribuição aleatória do REI n. 0600829-73.2020.6.09.0097, que versa sobre Ação de Investigação Judicial Eleitoral com imputação de captação ilícita de sufrágio e de abuso do poder econômico, e acabou por atrair a incidência das regras do artigo 260 do Código Eleitoral e do artigo 53 da Resolução TSE n. 23.608/2019, restando, assim, fixada a competência do Relator, que, ao final, decidiu ainda pelo adiamento do julgamento do presente recurso, uma vez que os advogados que representavam o recorrente Eduardo Correia de Almeida, Vice-Prefeito, substabeleceram sem reserva e o novo advogado requereu o adiamento deste julgamento. Registre-se que a Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo, os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Vicente Lopes da Rocha Júnior, e o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, acompanharam o voto do Relator relativamente à questão de ordem suscitada, e que o julgamento foi suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600809-21.2020.6.09.0085

ORIGEM: CRIXÁS - GO

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR



3

TERCEIRO INTERESSADO: EDINAN ROSA DA SILVA
ADVOGADOS: CLAUDINEY WASHINGTON ALVES – OAB/GO 11023-A
CLAUDINEY WASHINGTON ALVES JUNIOR – OAB/GO 37820-A
RECORRENTES: COLIGAÇÃO CRIXÁS MERECE MAIS - MDB-PSDB
ALLAN PAES XAVIER (ELEIÇÃO 2020 – PREFEITO)
ADVOGADOS: CLAUDINEY WASHINGTON ALVES – OAB/GO 11023-A
CLAUDINEY WASHINGTON ALVES JUNIOR – OAB/GO 37820-A
RECORRIDO: CARLOS SEIXO DE BRITO JÚNIOR (ELEIÇÃO 2020 – PREFEITO)
ADVOGADOS: STEFANIA RODRIGUES DA SILVA – OAB/MA 14599-A
JAKELINE SOUZA PEREIRA – OAB/GO 54146-A E OUTROS
RECORRIDO: TIAGO OLIVEIRA DIETZ (ELEIÇÃO 2020 - VICE-PREFEITO)
ADVOGADOS: JAKELINE SOUZA PEREIRA – OAB/GO 54146-A
COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO – OAB/GO 18500-A
STEFANIA RODRIGUES DA SILVA – OAB/MA 14599-A
DECISÃO: O Doutor Colemar José de Moura Filho fez sustentação oral em nome dos recorridos Carlos Seixo de Brito Júnior e Tiago Oliveira Dietz. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito no sentido de que o recurso eleitoral seja conhecido e desprovido. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

3. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600167-75.2021.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA-GO

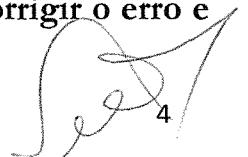
RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

EMBARGANTE: PARTIDO UNIÃO BRASIL DE GOIÁS – ESTADUAL

ADVOGADOS: CRISTIANE DE FREITAS BUENO – OAB/ GO 37924-A

SARA RIOS ANUNCIAÇÃO – OAB/ GO 34112-A

DECISÃO: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER** e **ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, para integrar o acórdão, a fim de corrigir o erro e



eliminar a contradição indicados, e **DAR-LHES EFEITOS INFRINGENTES**, nos termos do voto do Relator.

4.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600614-29.2022.6.09.0000

ORIGEM: PIRACANJUBA – GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 025ª ZONA ELEITORAL DE PIRACANJUBA – GO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **AUTORIZAR A AGREGAÇÃO DE SEÇÕES ELEITORAIS**, nos termos do voto do Relator.

5.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600593-53.2022.6.09.0000

ORIGEM: FORMOSA – GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 011ª ZONA ELEITORAL DE FORMOSA – GO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **AUTORIZAR A AGREGAÇÃO DE SEÇÕES ELEITORAIS**, nos termos do voto do Relator.

6.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600557-11.2022.6.09.0000

ORIGEM: MORRINHOS – GO

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 22ª ZONA ELEITORAL DE MORRINHOS – GO

INTERESSADOS: JULLYANA HELENA ÁVILA DI TOLEDO MARTINS

RAQUEL

ROCHA

LEMONS

HUGO

FRAUZINO

PEREIRA

NETO

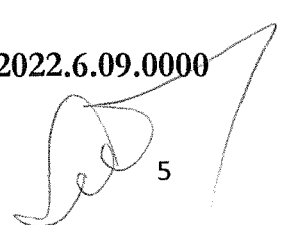
LUCILAINE ALVES DE SOUZA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **APROVAR A COMPOSIÇÃO DA JUNTA ELEITORAL DA 022ª ZONA ELEITORAL DE MORRINHOS/GO**, conforme indicado pelo Juízo Eleitoral, nos termos do voto do Relator.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600560-63.2022.6.09.0000

ORIGEM: TRINDADE – GO



RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 049ª ZONA ELEITORAL DE TRINDADE – GO

INTERESSADOS: ANNA PAULA RODRIGUES SILVA
THAÍS ALVES DE ANDRADE
FERNANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
MARCELO MARQUES DE OLIVEIRA

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, **EM APROVAR A COMPOSIÇÃO DA JUNTA ELEITORAL DA 049ª ZONA ELEITORAL DE TRINDADE/GO**, conforme indicado pelo Juízo Eleitoral, nos termos do voto do Relator.

8. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600584-91.2022.6.09.0000

ORIGEM: ITAJÁ - GO

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 096ª ZONA ELEITORAL DE ITAJÁ - GO

INTERESSADOS: PATRÍCIA DIAS BRETAS
IVANI REZENDE DA SILVA
JOÃO CARLOS GARUZI
OSMIR COSTA CRUVINEL

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, **EM APROVAR A COMPOSIÇÃO DA JUNTA ELEITORAL DA 096ª ZONA ELEITORAL DE ITAJÁ/GO**, conforme indicado pelo Juízo Eleitoral, nos termos do voto do Relator.

9. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600556-26.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIANIRA - GO

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 101ª ZONA ELEITORAL DE GOIANIRA – GO

INTERESSADOS: FLAVIAH LANCONI COSTA PINHEIRO
MARCILENE DIVINA PEREIRA MARQUES SANTOS
MARILDA CONCEIÇÃO DA FONSECA
VIVIANNE DIAS CORREIA COSTA
ALLAN ANTUNES COSTA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, **EM APROVAR A COMPOSIÇÃO DA JUNTA ELEITORAL DA 101ª ZONA ELEITORAL DE GOIANIRA/GO**,

conforme indicado pelo Juízo Eleitoral, nos termos do voto do Relator.

10. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600468-85.2022.6.09.0000

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS – GO

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 028ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

INTERESSADOS: FLÁVIA CRISTINA ZUZA
ADELSON LUIZ GOMES DA SILVA
LEVI DA COSTA DINIZ

MANOEL DA CRUZ DA SILVA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, **EM APROVAR A COMPOSIÇÃO DA JUNTA ELEITORAL DA 028ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**, conforme indicado pelo Juízo Eleitoral, nos termos do voto do Relator.

11. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600579-69.2022.6.09.0000

ORIGEM: PADRE BERNARDO – GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 131ª ZONA ELEITORAL DE PADRE BERNARDO – GO

INTERESSADOS: ROBERTO SOARES DE SOUZA
TANYSE JANAÍNA DE LIMA
IRLLENY APARECIDA MARIANO MENDANHA
WELBERTH RODRIGUES DE OLIVEIRA
SIMONE PEDRA REIS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, **EM APROVAR A COMPOSIÇÃO DA JUNTA ELEITORAL DA 131ª ZONA ELEITORAL DE PADRE BERNARDO/GO**, conforme indicado pelo Juízo Eleitoral, nos termos do voto do Relator.

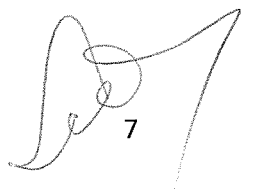
12. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600588-31.2022.6.09.0000

ORIGEM: MOZARLÂNDIA – GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

REQUERENTE: JUÍZO DA 110ª ZONA ELEITORAL DE MOZARLÂNDIA - GO

INTERESSADOS: JUCIVÂNIA ALVES ROSÁRIO
MARILHA DE OLIVEIRA ASSIS
MARIANNA DE QUEIROZ GOMES



WALTER DA SILVA MAGALHÃES

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, **EM APROVAR A COMPOSIÇÃO DA JUNTA ELEITORAL DA 110ª ZONA ELEITORAL DE MOZARLÂNDIA/GO**, conforme indicado pelo Juízo Eleitoral, nos termos do voto do Relator.

13. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600580-54.2022.6.09.0000

ORIGEM: BELA VISTA DE GOIÁS - GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

REQUERENTE: JUÍZO DA 032ª ZONA ELEITORAL DE BELA VISTA DE GOIÁS - GO

INTERESSADOS: JULIANA BARRETO MARTINS DA CUNHA
NATHÁLIA SOUZA ROCHA

ELIVELTO SILVA

RICARDO SKAF

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, **EM APROVAR A COMPOSIÇÃO DA JUNTA ELEITORAL DA 032ª ZONA ELEITORAL DE BELA VISTA DE GOIÁS/GO**, conforme indicado pelo Juízo Eleitoral, nos termos do voto do Relator.

14. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600607-37.2022.6.09.0000

ORIGEM: CERES - GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

REQUERENTE: JUÍZO DA 072ª ZONA ELEITORAL DE CERES - GO

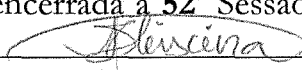
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **AUTORIZAR A AGREGAÇÃO DE SEÇÕES ELEITORAIS**, nos termos do voto do Relator.

ASSUNTO ADMINISTRATIVO: Encerrados os julgamentos, o Presidente Desembargador Itaney Campos comunicou que a secretária de sessões iria encaminhar aos Juízes Membros a minuta de resolução que dispõe sobre a reestruturação orgânica na sua segunda fase, inclusive, com organograma, que demonstra como está sendo feita a reestruturação, com a criação de CJs e também com a alteração da estrutura de gratificações, em que se procurou contemplar com maior ênfase a área-fim, mas de forma equitativa também a área-meio do Tribunal, assim, terão os Juízes Membros,

portanto, a oportunidade de examinar a minuta de resolução, que será objeto de deliberação na próxima sessão.

Ao final, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Campos, consultou os Juízes Membros e o Procurador Regional Eleitoral se havia alguma matéria administrativa para deliberação e, não havendo, declarou encerrada a sessão, agradecendo a colaboração dos eminentes pares e do representante da Procuradoria Regional Eleitoral para o bom andamento dos trabalhos. O Desembargador Itaney Campos agradeceu, igualmente, aos servidores que assessoram Suas Excelências durante as sessões, e aos técnicos e colaboradores, desejando boa noite a todos os presentes, fisicamente ou por meio de videoconferência, e àqueles que acompanhavam a sessão pelo Canal do TRE Goiás no YouTube.

Nada mais havendo a tratar, às **18:15**, o Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, Presidente, agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos, e deu por encerrada a **52ª** Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Cristiano de Brito Tavares, Secretário de Sessões Substituto, lavrei a presente Ata, a ser aprovada na sessão seguinte e que será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 26 DE JULHO DE 2022.


DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS
PRESIDENTE